LEI Nº 3.342/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 874.648,93 (oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 155 - Ficha Nova) R$ 174.929,79
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (DR 155 - Ficha Nova) R$ 699.719,14

Total R$ 874.648,93

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

12.03.10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
3.3.50.41 – Contribuições (DR 155 - Ficha 939) R$ 474.648,93

12.03.10.302.1203.8.054 – Manutenção Prestadores Serviços Média e Alta Complexidade
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (DR 155 – Ficha 930) R$ 400.000,00

Total R$ 874.648,93

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL